

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA
30.07.2008

Às dez horas do dia trinta de julho de dois mil e oito, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 48ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Sr. Embaixador Enio Cordeiro, representante suplente do Ministério das Relações Exteriores; Sr. André Luiz Andrade Bobroff, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Marcus Pereira Aucélio, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Everton Dalnei Fauth, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Fernando Vitor S. Sawczuk, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE; a Sra. Maria de Fátima Berardinelli A. Oliveira, representando a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX; e o Sr. Maurício do Val, representando a Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Como assessores, estiveram presentes os Srs. João Lucas Quental e Augusto César Castro (MRE/DDF); a Sra. Vanessa G. de Carvalho (MDIC/SECEX); o Sr. João Augusto B. Neto (MDIC/SCS); os Srs. Raimundo José R. da Silva e Franz Hadmann Jasper e a Sra. Ledjane Medeiros dos Santos (MF/SAIN); os Srs. André Jafet Bevilacqua e Flávio Campestrim Bettarello (MRE/CGDECAS); o Sr. Henrique Sardinha Pinto (MRE/DPR); o Sr. Guilherme Belli (MRE/DPG); os Srs. Rodrigo de Azeredo Santos e Sérgio Toledo Barros (MRE/DOC); o Sr. Francisco Filippo (MP/SEAIN); os Srs. Guilherme Laux e Luiz Antonio Cardoso e a Sra. Laira Curado (MF/STN); o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza e a Sra. Luciene Ferreira M. Machado (BNDES); as Sras. Maria Haruko A. Tatibana e Terezinha Ayako Maeda (Banco do Brasil S.A.); e o Sr. Márcio Henriques (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Presidente do Comitê, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

01) Ata de Reunião do COFIG

1.1) 47ª Reunião Ordinária, realizada em 25.06.2008

02) Outros Assuntos

2.1) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* – Operações

aprovadas em junho/2008

- 2.2) PROEX/Equalização: COFIG 178 - EMBRAER/ [REDACTED] Estados Unidos - Acompanhamento das operações aprovadas pelo COFIG
- 2.3) FGE/SCE: COFIG 240 - EMGEPRON - Empresa Gerencial de Projetos Navais / Serviços de reparos navais do GDFS Essequibo - Guiana - Relato sobre desistência
- 2.4) COFIG: Aprovação, pela CAMEX, do enquadramento da exportação de café verde para Cuba
- 2.5) COFIG: LVIII Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 03.07.2008 - Deliberações
- 2.6) COFIG: OCDE / Setor Aeronáutico - Discussões referentes à elaboração de Modelo de Precificação de Risco
- 2.7) COFIG: MDIC - Sistema de Comércio de Serviços - SISCOSERV - Apresentação
- 2.8) COFIG: PROEX - Grupo de Trabalho sobre a utilização de recursos do Programa - Relato

MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS

03) Países

- 3.1) Angola
- 3.2) Argentina
- 3.3) Cuba

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO - *Nihil*

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS (itens 04 a 10)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 11 e 12)

MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 13 e 14)

MÓDULO VII - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS - EXTRAPAUTA (itens 15 e 16)

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem **1.1 - 47ª Reunião Ordinária, realizada em 25.06.2008. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 47ª Reunião Ordinária do Comitê, realizada em 25.06.2008.** Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em junho/2008.** O representante do Banco do Brasil S.A., Sr. Everton Dalnei Fauth, apresentou planilha de operações *intercompanies* referente ao mês de junho de 2008, totalizando US\$ 405,9 milhões de exportações, US\$ 15,6 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 25,98 vezes, aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A., de acordo com os critérios estabelecidos na 45ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 30.04.2008. **COFIG: Tomou conhecimento das operações de exportação *intercompanies*, aprovadas pelo Banco do Brasil S.A. em junho/2008.** Subitem **2.2 - PROEX/Equalização: COFIG 178 - EMBRAER/ [REDACTED] - Estados Unidos - Acompanhamento das operações aprovadas pelo COFIG.** O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha com a definição dos *spreads* de equalização correspondentes a 0,2315% a.a. para o RC nº 08/3107 e 0,1900% a.a. para o RC nº 08/3110, validados pela Secretaria do Tesouro Nacional, referentes à entrega de [REDACTED]

██████ aeronaves a serem exportadas pela EMBRAER para *Republic Airline Inc* e/ou sua cessionária nos Estados Unidos da América, perfazendo o total de 12 aeronaves entregues. A exportação das referidas aeronaves foi aprovada pelo COFIG em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 02.08.2007, e o seu enquadramento no PROEX/Equalização foi confirmado pelo Comitê na 41ª Reunião Ordinária, de 20.12.2007. Os valores dos dispêndios cheio e reduzido, com as referidas aeronaves atingiram, respectivamente: a) RC nº 08/3107: US\$ 367.435,65 e US\$ 295.454,47; e b) RC nº 08/3110: US\$ 301.567,05 e US\$ 242.489,62. **COFIG: Tomou conhecimento dos spreads de equalização e dos dispêndios apresentados pelo Banco do Brasil S.A., referentes a ██████ aeronaves a serem exportadas pela EMBRAER para a ██████ - Estados Unidos.** Subitem 2.3 - FGE/SCE: **COFIG 240 - EMGEPRON - Empresa Gerencial de Projetos Navais / Serviços de reparos navais do GDFS Essequibo - Guiana - Relato sobre desistência.** O representante da SBCE, Sr. Fernando Vitor S. Sawczuk, comunicou ao COFIG a desistência, pelo exportador, da garantia da operação COFIG 240, tendo em vista que, segundo a EMGEPRON, não houve, até o momento, qualquer manifestação de interesse do Governo da Guiana na concretização da operação. O representante do MRE, Sr. Embaixador Enio Cordeiro, perguntou sobre a existência de manifestação formal do Governo da Guiana acerca da desistência da operação de exportação. A SBCE esclareceu que a desistência foi informada, pelo próprio exportador, quando consultado sobre o interesse na renovação da Promessa de Garantia, relativa à cobertura do Seguro de Crédito à Exportação aprovada na 35ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 04.07.2007. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pela SBCE sobre a desistência da garantia da operação COFIG 240, pelo exportador, e recomendou ao MRE que mantenha contato com o Governo da Guiana para confirmar a desistência da referida operação de exportação.** Subitem 2.4 - **COFIG: Aprovação, pela CAMEX, do enquadramento da exportação de café verde para Cuba.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, informou que a Secretaria-Executiva da CAMEX comunicou a aprovação, na LVII Reunião do Conselho de Ministros daquela Câmara, realizada em 06.05.2008, do enquadramento de exportação de café verde para Cuba, no PROEX/Financiamento, em caráter excepcional, dentro dos limites e nas mesmas condições para alimentos estabelecidas no Protocolo de Entendimentos Brasil - Cuba, sem que seja incluído o produto na lista de bens elegíveis do PROEX. **COFIG: Tomou conhecimento da aprovação, pela CAMEX, do enquadramento da exportação de café verde para Cuba, dentro dos limites e nas mesmas condições estabelecidas para alimentos, sem a inclusão do produto na lista de bens elegíveis do PROEX.** Subitem 2.5 - **COFIG: LVIII Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 03.07.2008 - Deliberações.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG informou que a Secretaria-Executiva da CAMEX comunicou as decisões adotadas na LVIII Reunião do Conselho de Ministros daquela Câmara, realizada em 03.07.2008, sobre temas relacionados com atribuições do COFIG: a) Argentina: aprovação de financiamento, na modalidade PROEX/Financiamento, da operação de exportação de 7 aerogeradores E-44/900KW, pela empresa Wobben Windpower Ind. e Com. Ltda., com faturamento anual superior a R\$ 150 milhões; b) Bolívia: aprovação de condições gerais para financiamento do projeto "Hacia el Norte", no valor de US\$ 230 milhões, sendo US\$ 199 milhões com recursos do BNDES e

US\$ 31 milhões com recursos do PROEX/Financiamento (financiamento concessional); c) Cuba: aprovação de financiamento concessional para a construção e fornecimento de equipamentos para o Centro de Pesquisa em Saúde, no valor de US\$ 6,8 milhões; e d) STN: aprovação de substituição dos representantes (titular e suplente) da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no COFIG. Com relação à operação de exportação da Wobben Windpower para a Argentina, o representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG registrou que não seria necessário reapresentá-la ao Comitê, uma vez que ela já tinha sido examinada e considerada meritória pelo COFIG em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 28.05.2008. **COFIG: Tomou conhecimento das decisões adotadas na LVIII Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 03.07.2008, sobre temas relacionados com atribuições do COFIG.** Subitem 2.6 - **COFIG: OCDE / Setor Aeronáutico - Discussões referentes ao Modelo de Precificação de Risco.** O representante do Ministério das Relações Exteriores apresentou relato sobre a abertura de novas discussões referentes ao modelo de precificação de risco para a exportação de aeronaves. Registrou que a "AWG Aviation Working Group", entidade mundial que compreende os fabricantes de aeronaves, contratou Consultor com o objetivo de questionar o modelo de precificação de risco atualmente adotado pela OCDE. Informou que, em função da participação fundamental da SBCE na elaboração do modelo atual de precificação de risco do setor aeronáutico, a EMBRAER solicitou o apoio daquela Seguradora nas discussões sobre a matéria. Ressaltou que o MRE considera importante a participação do Brasil nessas discussões, com vistas ao acompanhamento da trajetória de eventuais propostas sobre a revisão do modelo atualmente adotado pela OCDE. O representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG, Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, alertou quanto à necessidade de que sejam preservados, durante as discussões com o Consultor contratado pela AWG, os procedimentos operacionais e as informações referentes aos mecanismos oficiais de apoio às exportações brasileiras considerados sigilosos. O representante da SBCE informou que a participação da Seguradora ficaria restrita a responder questionamentos do Consultor ou da AWG e afirmou que seriam preservadas as informações e os procedimentos referentes aos mecanismos oficiais de apoio às exportações brasileiras considerados sigilosos. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento das informações sobre as novas discussões referentes ao Modelo de Precificação de Risco para o Setor Aeronáutico adotado pela OCDE e determinou que a SBCE mantenha a SAIN e o MRE informados sobre o andamento de tais discussões com o Consultor contratado pela AWG.** Subitem 2.7 - **COFIG: MDIC - Sistema de Comércio de Serviços - SISCOSERV - Apresentação.** O representante da Secretaria de Comércio e Serviços do MDIC, Sr. Maurício do Val, fez apresentação sobre o Sistema de Comércio e Serviços - SISCOSERV, que tem como objetivos: (I) a geração de estatísticas sobre o comércio exterior de serviços; (II) a produção da balança comercial de serviços; (III) o apoio às negociações internacionais de serviços; e (IV) a proposição, acompanhamento e aferição de políticas públicas para o setor de serviços. Informou que o sistema encontra-se em fase de desenvolvimento, com o apoio do Banco Central do Brasil e da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. Registrou que a implantação do Módulo Exportação está prevista para 2009 e do Módulo de Importação para 2010. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pela Secretaria de Comércio e Serviços do MDIC sobre o Sistema de Comércio de Serviços -**

SISCOSERV. Subitem 2.8 - COFIG: PROEX - Grupo de Trabalho sobre a utilização de recursos do Programa - Relato. O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG informou que se encontra em fase de conclusão o relatório final do Grupo de Trabalho sobre a utilização de recursos do PROEX, que contempla as sugestões apresentadas pelos seus participantes na reunião realizada em julho/2008. Na oportunidade, registrou a necessidade de prorrogação do GT por mais 60 dias, tendo em vista que o prazo estabelecido pela CAMEX para funcionamento do Grupo havia expirado em 06.07.2008. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento das informações relativas ao Grupo de Trabalho sobre a utilização de recursos do PROEX e aprovou a prorrogação, por mais 60 dias, do prazo para apresentação do relatório final do Grupo.**

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS**, item **03 - Países: 3.1 - Angola; 3.2 - Argentina; e 3.3 - Cuba**. Os Relatórios Risco-País de Angola, Argentina e Cuba foram apresentados pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. **COFIG: Tomou conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE.** Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame do **MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS; MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO; MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE; e MÓDULO VII - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS - EXTRAPAUTA.**

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO - Nihil

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES/Seguro de Crédito à Exportação

Fora do CCR

ANGOLA

Enquadramento de Operação

04) COFIG 333

Pleito(s):

PROEX: Pedido de enquadramento de exportação de bens e serviços

FGE/SCE: Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: Mello Júnior Empreendimentos e Participações Ltda. / Brasanex
Importação e Exportação Ltda.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: [REDACTED]
Valor da Exportação: US\$ 17.655.000,00
Prazo: 10 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito, com *spread* de equalização de 0,93% a.a., confirmado pela STN, conforme informado pelo Banco do Brasil S.A. Aprovou também a cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, nas condições recomendadas pela SBCE.

PROEX:

a) valor da exportação: US\$ 17.655.000,00, sendo US\$ 7.062.000,00 em bens e US\$ 10.593.000,00 em serviços; b) valor financiado: US\$ 15.006.750,00 (85% do valor das exportações brasileiras); c) parcela à vista: US\$ 2.648.250,00 (15% do valor das exportações brasileiras); d) *incoterm*: [REDACTED] e) índice de nacionalização: [REDACTED] f) comissão de agente: [REDACTED] g) prazo do financiamento: 10 anos; h) forma de pagamento: [REDACTED]

[REDACTED] ; i) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] j) modalidade: *buyer's credit*; k) garantias: [REDACTED]

[REDACTED] ; l) cronograma de embarques/faturamento: l.1) 2008: US\$ 2.121.760,20; l.2) 2009: US\$ 12.275.355,90 e l.3) 2010: US\$ 3.257.883,90; m) parcela equalizável: US\$ 15.006.750,00 (85% do valor das exportações brasileiras); n) prazo da equalização: 10 anos, [REDACTED]

[REDACTED] o) *spread* de equalização: 0,93% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2008: US\$ 81.204,10; p.2) 2009: US\$ 469.953,87; e p.3) 2010: US\$ 126.619,60.

FGE/SCE:

a) valor da exportação: US\$ 17.655.000,00, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED] e) prazo: 10 anos, [REDACTED]

[REDACTED] ; f) período de desembolso: [REDACTED] ; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED] ; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: risco político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e n) garantias:

CUBA

Enquadramento de Operação

05) COFIG 330

Pleito(s):

PROEX: Pedido de enquadramento de exportação de bens.

FGE/SCE: Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: CNH Latin América Ltda.

Importador:

Objeto da Exportação: colheitadeiras de cana-de-açúcar, tratores e peças a serem utilizados na colheita de cana-de-açúcar

Valor da Exportação: US\$

Prazo: 10 anos

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o enquadramento da operação, nas condições recomendadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE, e determinou que a Secretaria-Executiva do COFIG submeta à CAMEX o pedido de cobertura, pelo FGE, de 100% do valor a ser financiado pelo BNDES.

PROEX:

a) valor da exportação: US\$ em bens; b) valor financiado: US\$ (85% do valor da exportação); c) parcela à vista: US\$ (15% do valor da exportação); d) *incoterm*: e) índice de nacionalização: f) comissão de agente: ; g) prazo do financiamento: 10 anos; h) forma de pagamento:

de juros:

; i) taxa

j)

modalidade: *buyer's credit*; k) garantias: [REDACTED]; l) cronograma de embarques/faturamento: l.1) 2008: US\$ [REDACTED]; m) parcela equalizável: US\$ [REDACTED] (85% do valor da exportação); n) prazo da equalização: 10 anos, [REDACTED]; o) *spread* de equalização: 2,5% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2008: US\$ 753.752,43.

FGE/SCE:

a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiado; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo: 10 [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h)

modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: risco político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os embarques; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários, estando a aprovação deste percentual de cobertura sujeita à deliberação da CAMEX; e n) garantias: [REDACTED]

06) COFIG 331

Pleito(s):

PROEX: Pedido de enquadramento de exportação de bens.

FGE/SCE: Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador:	CNH Latin América Ltda.
Importador:	Tractoimport
Objeto da Exportação:	[REDACTED] colheitadeiras de arroz, [REDACTED] tratores e peças a serem utilizadas no cultivo e colheita de arroz
Valor da Exportação:	US\$ [REDACTED]
Prazo:	10 anos
Modalidade:	<i>Buyer's Credit</i>
Banco Financiador:	BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o enquadramento da operação, nas condições recomendadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE, e determinou que a Secretaria-Executiva do COFIG submeta à CAMEX o pedido de cobertura, pelo FGE, de 100% do valor a ser financiado pelo BNDES.

PROEX:

a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] em bens; b) valor financiado: US\$ [REDACTED] (85% do valor da exportação); c) parcela à vista: US\$ [REDACTED] (15% do valor da exportação); d) *incoterm*: [REDACTED]; e) índice de nacionalização: [REDACTED]; f) comissão de agente: [REDACTED]; g) prazo do financiamento: 10 anos; h) forma de pagamento: [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] o; i) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] j) modalidade: *buyer's credit*; k) garantias: [REDACTED]; l) cronograma de embarques/faturamento: l.1) 2008: US\$ [REDACTED]; m) parcela equalizável: US\$ [REDACTED] (85% do valor da exportação); n) prazo da equalização: 10 anos, [REDACTED]

[REDACTED]; o) *spread* de equalização: 2,5% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2008: US\$ 1.240.064,88.

FGE/SCE:

a) valor da exportação: US\$ [REDACTED], no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiado; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo: 10 anos, [REDACTED]

[REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]

[REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

[REDACTED] h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: risco político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: conforme os embarques; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários, estando a aprovação deste percentual de cobertura sujeita à deliberação da CAMEX; e n) garantias: [REDACTED]

07) COFIG 332

Pleito(s):

PROEX: Pedido de enquadramento de exportação de bens.

FGE/SCE: Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: CNH Latin América Ltda.

Importador: [REDACTED]

Objeto da Exportação: ■ motoniveladoras e peças a serem utilizados na colheita de cana-de-açúcar
Valor da Exportação: US\$ ■
Prazo: 10 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o enquadramento da operação, nas condições recomendadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE, e determinou que a Secretaria-Executiva do COFIG submeta à CAMEX o pedido de cobertura, pelo FGE, de 100% do valor a ser financiado pelo BNDES.

PROEX:

a) valor da exportação: US\$ ■ em bens; b) valor financiado: US\$ ■ (85% do valor da exportação); c) parcela à vista: US\$ ■ (15% do valor da exportação); d) *incoterm*: ■ e) índice de nacionalização: ■ f) comissão de agente: ■ ; g) prazo do financiamento: 10 anos; h) forma de pagamento: ■
■
■ i) taxa de juros: ■
■ j) modalidade: *buyer's credit*; k) garantias: ■
■ ; l) cronograma de embarques/faturamento: l.1) 2008: US\$ ■ ; m) parcela equalizável: US\$ ■ (85% do valor da exportação); n) prazo da equalização: 10 anos, ■
■ ; o) *spread* de equalização: 2,5% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2008: US\$ 347.952,94.

FGE/SCE:

a) valor da exportação: US\$ ■, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiado; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: ■ e) prazo: 10 anos, ■
■ ; f) período de desembolso: ■
■ h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: risco político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: ■
■ l) forma de pagamento do prêmio: conforme os embarques; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários, estando a aprovação deste percentual de cobertura sujeita à deliberação da CAMEX; e n) garantias: ■
■

08) COFIG 335

Pleito(s):

PROEX: Pedido de enquadramento de exportação de bens.

FGE/SCE: Pedido de cobertura de Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: Tracan Máquinas e Sistemas para Agricultura Ltda.

Importador: [REDACTED]

Objeto da Exportação: [REDACTED] veículos de transbordo de cana-de-açúcar e peças a serem utilizadas na colheita de cana-de-açúcar

Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]

Prazo: 10 anos

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o enquadramento da operação, nas condições recomendadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE, e determinou que a Secretaria-Executiva do COFIG submeta à CAMEX o pedido de cobertura, pelo FGE, de 100% do valor a ser financiado pelo BNDES.

PROEX:

a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] em bens; b) valor financiado: US\$ [REDACTED] (85% do valor da exportação); c) parcela à vista: US\$ [REDACTED] (15% do valor da exportação); d) *incoterm*: [REDACTED]; e) índice de nacionalização: [REDACTED]; f) comissão de agente: [REDACTED]; g) prazo do financiamento: 10 anos; h) forma de pagamento: [REDACTED]

; i) taxa de juros: [REDACTED]

j) modalidade: *buyer's credit*; k) garantias: [REDACTED]; l) cronograma de embarques/faturamento: l.1) 2008: US\$ [REDACTED]; m) parcela equalizável: US\$ [REDACTED] (85% do valor da exportação); n) prazo da equalização: 10 anos, [REDACTED]

; o) *spread* de equalização: 2,5% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2008: US\$ 103.602,01.

FGE/SCE:

a) valor da exportação: US\$ [REDACTED], no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiado; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo: 10 anos, [REDACTED]

; f) período de desembolso: [REDACTED]

; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: risco político e

extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: conforme os embarques; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários, estando a aprovação deste percentual de cobertura sujeita à deliberação da CAMEX; e n) garantias: [REDACTED]

Outros Bancos / Outras garantias / Intercompanies

ESTADOS UNIDOS

Enquadramento de Operação

09) COFIG 339

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens.

Características da Operação:

Exportador: Estaleiro Mauá S.A.

Importador: [REDACTED]

Objeto da Exportação: Outras construções e suas partes de ferro fundido, ferro ou aço, e construções pré-fabricadas

Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]

Prazo: [REDACTED]

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: UNIBANCO

Decisão do COFIG: Indeferiu o pleito, conforme recomendação do Banco do Brasil S.A.

DIVERSOS PAÍSES

Enquadramento de Operação

10) COFIG 338

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens.

Características da Operação:

Exportador: Scania Latin America Ltda.

Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Tratores, veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, veículos para transporte de mercadorias e Chassis
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]
Prazo: [REDACTED]
Modalidade: *Supplier's Credit*
Banco Financiador: UNIBANCO

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito com *spread* de equalização de 1,18% a.a., conforme recomendação do Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições.
a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] em bens, sendo uma parte em dólares norte-americanos (US\$ [REDACTED] e outra em euros (EUR [REDACTED] O montante em euros equivale a US\$ [REDACTED]; b) valor financiado: US\$ [REDACTED] (100% do valor da exportação); c) parcela à vista: [REDACTED] d) *incoterm*: [REDACTED] e) índice de nacionalização: [REDACTED] f) comissão de agente: [REDACTED]; g) prazo do financiamento: [REDACTED]; h) forma de pagamento: [REDACTED]
[REDACTED] i) taxa de juros: [REDACTED]
[REDACTED] j) modalidade: *supplier's credit*; k) garantias: [REDACTED] l) cronograma de embarques/faturamento: l.1) 2008: US\$ [REDACTED] m) parcela equalizável: US\$ [REDACTED] (85% do valor da exportação); n) prazo da equalização: 05 anos, [REDACTED] o) *spread* de equalização: 1,18% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2008: US\$ 15.459.931,64.

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

BNDES

Fora do CCR

ARGENTINA

Enquadramento de Operação

11) COFIG 334

Pleito(s): Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: Padtec S.A.
Importador: [REDACTED]

Objeto da Exportação: Equipamento de Transmissão por Fibra Óptica - Sistema DWDM
 Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]
 Prazo: [REDACTED]
 Modalidade: *Supplier's Credit*
 Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Indeferiu o pleito, conforme recomendação da SBCE.

CUBA

Alteração de Condições

12) COFIG 293

Pleito(s): Pedido de renovação de Promessa de Garantia, fora do CCR, com alteração referente ao valor da exportação, taxa de juros, período de desembolso, início de reembolso do crédito, taxa de prêmio e garantias.

a) Características Comerciais

Item	De	Para
Valor da Exportação	US\$ 70.002.310,00 no <i>Incoterm</i> pactuado	EUR 59.571.380,00 no <i>Incoterm</i> pactuado
Taxa de juros	[REDACTED]	[REDACTED]
Taxa de prêmio	[REDACTED]	[REDACTED]
Período de Desembolso	[REDACTED]	[REDACTED]
Início de Reembolso do Crédito	[REDACTED]	[REDACTED]
Garantias	[REDACTED]	[REDACTED]

l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários; n) cota não garantida: ; e o) garantias: [REDACTED]

Em seguida, passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente do COFIG solicitou à representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **13 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**, subitem **13.1 - Desempenho Operacional: junho/2008**. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em junho/2008, e comparativos com o mesmo período de 2007, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfolio* de créditos do Programa, segmentado por país, créditos vencidos e vincendos, públicos e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações do Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em junho/2008**. Em seguida, passou-se ao exame do subitem **13.2 - Execução Orçamentária: julho/2008**. A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2008, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 16.07.2008, apresentava disponibilidade de R\$ 1.080,4 milhões, sendo R\$ 18,4 milhões para Angola e R\$ 1.062,0 milhões para os Demais Países. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 321,4 milhões, a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 759,0 milhões. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, verificou-se que apresentava, em 16.07.2008, disponibilidade de R\$ 812,3 milhões, sendo R\$ 599,2 milhões referentes ao setor de Aviação Regional e R\$ 213,1 milhões destinados aos Demais Setores. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 42,8 milhões, e as propostas em exame nesta reunião, no valor de R\$ 66,5 milhões, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 703,0 milhões, sendo R\$ 585,2 milhões para Aviação Regional e R\$ 117,8 milhões para os Demais Setores. **COFIG: Tomou conhecimento das informações da STN e do Banco do Brasil S.A., relativas à execução orçamentária do PROEX em julho/2008**. Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **14 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/ Seguro de Crédito à Exportação**. O Presidente do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **14.1 - Relatório de Desempenho Operacional: junho/2008**. A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE com posição até junho/2008. O relatório destacou que a

exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 9,9 bilhões em junho/2008, apresentando um aumento de 1,7% em relação ao mês anterior e um aumento de 12,7% em relação a junho de 2007, distribuída em 142 apólices vigentes de médio e longo prazos para 101 devedores, que cobrem riscos de 19 países. Em junho de 2008, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Angola (15,8%), Argentina (35,8%), Chile (4,8%), Colômbia (6,8%), Estados Unidos (14,7%), Equador (8,2%), República Dominicana (8,6%), Venezuela (3,4%) e Outros (1,9%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até junho de 2008, atingiu o montante de US\$ 240,0 milhões, dos quais US\$ 136,3 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações de financiamento em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 86,1 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 37,2 milhões antes da indenização, e indenizadas no valor de US\$ 35,6 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,3 milhões (8,5%) e sinistros a liquidar de US\$ 6,0 milhões (7,0%). **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE de junho/2008, apresentado pela SBCE.** O Presidente do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **14.2 - Relatório de Sinistralidade: 1º semestre/2008.** O representante da SBCE apresentou relatório pormenorizado sobre a sinistralidade do FGE, com posição até o 1º semestre de 2008, informando que, em comparação com o semestre anterior, não há mudança significativa para os países no quesito avisos de sinistro. A mora pura e simples do devedor privado e público continua sendo o fato gerador exclusivo na caracterização de sinistro do risco de crédito, não tendo ocorrido risco de fabricação e risco de crédito no CCR. O total das operações com ameaça de sinistro atingia, no 1º semestre de 2008, o valor de US\$ 86,0 milhões, dos quais US\$ 37,2 milhões foram recuperados antes do prazo para caracterização do sinistro. Registrou que o relatório apresenta, também, a situação das ações de cobrança no exterior, nos termos da Lei nº 11.281, de 20.02.2006, com vistas à recuperação de créditos indenizados pelo FGE, envolvendo operações para Argentina, Bolívia, Chile, Honduras, Indonésia, México, Peru, Uruguai e Venezuela. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Sinistralidade do FGE, com posição até o 1º semestre/2008, apresentado pela SBCE.** Finalizando este módulo, passou-se ao subitem **14.3 - Relatório de Gestão: junho/2008.** O representante do BNDES apresentou relatórios sobre o desempenho financeiro do FGE em junho de 2008. Até o mês de junho de 2008 foi registrado no período um prejuízo de R\$ 707,1 milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ (944,8) milhões; b) resultado na venda de ações: R\$ (104,8) milhões; c) rendas de participações societárias (dividendos e juros sobre capital próprio): US\$ 189,2 milhões; d) rendas de aplicações financeiras: R\$ 182,3 milhões; e) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: R\$ 1,6 milhões; f) variação de provisão para sinistros a liquidar: R\$ 2,3 milhões; g) prêmios recebidos: R\$ 38,4 milhões; h) recuperação de indenizações: R\$ (488) mil; i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: R\$ (65,0) milhões; j) indenizações: R\$ (793) mil; k) comissões: R\$ (5,0) milhões; e l) restos a pagar: *nihil*. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao mês de junho/2008, apresentado pelo BNDES.**

MÓDULO VII – PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS – EXTRAPAUTA

BNDES / Seguro de Crédito à Exportação

Dentro do CCR

BOLÍVIA

Enquadramento de Operação

15) COFIG 336

Pleito(s):

PROEX: Pedido de enquadramento de exportação de bens e serviços.

FGE: Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador:	Construtora OAS Ltda.
Importador:	Administradora Boliviana de Carreteras (ABC)
Objeto da Exportação:	[REDACTED]
Valor da Exportação:	US\$ 445.791.960,00
Prazo:	12 anos
Modalidade:	<i>Buyer's Credit</i>
Banco Financiador:	BNDES

Decisão do COFIG: Retirou de pauta. A operação somente deverá retornar para exame do Comitê após manifestação formal do Governo boliviano quanto à priorização do projeto.

16) COFIG 337

Pleito(s):

PROEX: Pedido de enquadramento de exportação de bens e serviços.

FGE: Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador:	Construtora OAS Ltda.
Importador:	[REDACTED]
Objeto da Exportação:	Construção da rodovia La Paz - Oruro
Valor da Exportação:	US\$ 227.560.057,92
Prazo:	12 anos
Modalidade:	<i>Buyer's Credit</i>
Banco Financiador:	BNDES

Decisão do COFIG: Retirou de pauta. A operação somente deverá retornar para exame do Comitê após manifestação formal do Governo boliviano quanto à priorização do projeto.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.



Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva



Enio Cordeiro



Andre Luiz Andrade Bobroff



Sheila Ribeiro Ferreira



Marcus Pereira Aucelio



Ivan João Guimarães Ramalho
Presidente do COFIG